



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - EMATER-CPLMS

Decisão nº 41/2025/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a Contratação de água encanada e tratada, para atender as unidades da EMATER-RO no município de Primavera de Rondônia, por prazo indeterminado, no valor total estimado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **SAAE - Sistema de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia**, inscrita no **CNPJ N.º 02.984.038/0001-71**, conforme Parecer nº 84/2025/PGE-EMATER Id.0066573271 - processo n.º 0011.002647/2025-11. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora - Vice - Presidente - EMATER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ROSA DE SOUZA, Vice-Presidente**, em 18/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67616287** e o código CRC **49E5D892**.